

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 301, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000636/2017-43 e do Despacho Ministerial de 5 de abril de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 884/2016, referente ao processo e-MEC 201303198, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pelo Instituto Superior do Litoral do Paraná - Isulpar, instalado na Rua Coronel José Lobo, no 800, bairro Costeira, no município de Paranaguá, no estado do Paraná, mantido pela CAEDRHS - Associação de Ensino, com sede no mesmo município e estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 69, de 10.04.2017, Seção 1, página 14)